



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1063/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Concede o Título de Cidadão Florestense a GERVÁSIO AGRIPINO MAIA e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede o Título de Cidadão Florestense a GERVÁSIO AGRIPINO MAIA – Dep. Federal da Paraíba e da outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 29 de abril de 2022.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 1.064/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Denomina uma das Creches Municipais a ser construída no Município de Nova Floresta/PB, de JÉSSICA DANTAS e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica denominada uma das Creches Municipais a ser construída no Município de Nova Floresta/PB, como “JÉSSICA DANTAS” e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta (PB), em 29 de Abril de 2022.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL